

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia treze de  
Novembro de dois mil e oito.**

**Acta da reunião ordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande, realizada no dia treze de  
Novembro de dois mil e oito.**

Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fêteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- José Lebre Grácio;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O **Sr. Presidente** abriu a reunião, eram 14,55 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira** comunicou, em 06/11/2008, que estará ausente da presente reunião, fazendo-se **substituir** pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, **Sr. Dr. José Lebre Grácio**, conforme prevê o artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as devidas alterações pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



**ORDEM DO DIA**

- 1. REQ 1484/08 - PC N.º183/08 – BANCO BPI, S.A.**
- 2. REQ 2395/08 – PC N.º373/07 – IMOPLASTIC – INDÚSTRIA DE MOLDES E PLÁSTICOS, LDA**
- 3. REQ 164/07 – PC N.º 51-07 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO**

4. REQ 2836/08 – PC N.º 833-08 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO
5. REQ 4090/07 - PC N.º 1249-07 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO
6. REQ 1101/08 - PC N.º 502/96 – JOAQUIM GOMES
7. REQ 3273/08 – PC N.º 1368/00 – PREDIO – MARINHA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA
8. REQ 4776/07 – PC N.º 313/07 – SANTOS BAROSA – VIDROS, S.A.
9. REQ 362/08 – PC N.º 622/95 – OUTEIROBRA
10. REQ 2373/08 – PC N.º 787/05 – ANA RITA PIEDADE FRANCISCO
11. REQ 3093/08 – PC N.º 788/01 – ADRIANO ALMEIDA VIEIRA
12. REQ 3092/08 – PC N.º 06/03 – ADRIANO ALMEIDA VIEIRA
13. REQ 2502/08 – PC N.º 537/03 – CARLOS ALBERTO FERNANDES LOGRADO
14. REQ 2763/07 – PC N.º 881/03 – ARMINDO GASPAR PEREIRA
15. REQ 2214/08 – PC N.º 344/05 – LEONEL MARQUES POLICARPO
16. REQ 3094/08 – PC N.º 280/06 – LARLIZ – CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA
17. 15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008
18. “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE”. APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (A PREÇOS ACORDADOS E A PREÇOS CONTRATUAIS). REVOGAÇÃO.
19. “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2.ª FASE” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (A PREÇOS ACORDADOS E A PREÇOS CONTRATUAIS
20. “BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA DOS POÇOS” - CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2007 – DIRM - ENTRADA N.º 8885 DE 22 DE SETEMBRO
21. “EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS SUBTERRÂNEAS NA RUA D. JOÃO PEREIRA VENÂNCIO” – AJUSTE DIRECTO N.º 50/07 (DIRM) – TRABALHOS A MENOS
22. REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA”





**1 - REQ 1484/08 - PC N.º183/08 – BANCO BPI, S.A.**

**714** - Presente requerimento do Banco BPI, S.A., com sede em Rua Tenente Valadim, n.º 248, Porto, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura, referente à alteração de um estabelecimento industrial sito na Rua Moinho de Cima, Cumeiras, Marinha Grande.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Deferir o pedido de licenciamento das obras de alteração do estabelecimento industrial, com os seguintes condicionalismos:**

- 1.1. Apresentar, no prazo máximo de 180 dias a contar da data da notificação, projectos complementares, designadamente os projectos das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, relativos às alterações propostas, e projecto de estabilidade do Posto de Transformação.**
- 1.2. Apresentar comprovativo de pedido de licenciamento de alteração do estabelecimento industrial, junto da entidade coordenadora, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/2007, do Decreto Regulamentar n.º 61/2007 e Portaria n.º 54/2007, de 9 de Maio.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**2 - REQ 2395/08 – PC N.º373/07 – IMOPLASTIC – INDÚSTRIA DE MOLDES E PLÁSTICOS, LDA**

**715** - Presente requerimento da Imoplastic – Indústria de Moldes e Plásticos, Lda, com sede em Estrada do Pêro Neto, Apartado 172, Cova da Raposa, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes à construção de um edifício industrial, sito na Estrada do Pêro Neto, Cova da Raposa, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 15/11/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos á rede de águas, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, acústico, estabilidade, comportamento térmico, Segurança Contra Risco de Incêndio, Ited, e de gás, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presente comprovativo do Ministério da Economia e da Inovação, em como o processo de licenciamento da actividade industrial se encontra devidamente instruído.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com as seguintes condições:**

**Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;**

**O registo da deslocação no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da correspondente licença de utilização (autorização de utilização).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **3 - REQ 164/07 – PC N.º 51-07 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO**

**716 - Presente requerimento do Ministério da Economia – Delegação Regional do Centro, com sede em Rua Câmara Pestana, 74, Coimbra, a solicitar a autorização de localização de um estabelecimento industrial do tipo “3”, incluído na C.A.E.- Rev-2:”28520”, a levar a efeito na Estrada do Pêro Neto, Marinha Grande, apresentado por Rui Manuel Branco Pires Filipe.**

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Emitir parecer favorável ao pedido de autorização de localização de um Estabelecimento Industrial, apresentado por RUI MANUEL BRANCO PIRES FILIPE, tendo em conta os antecedentes registados, nomeadamente o PC 1292/00, tendo ainda em consideração o facto das instalações se localizarem em área delimitada no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Pequena e serem observados os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 4 do Artigo 7.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **4 - REQ 2836/08 – PC N.º 833-08 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO**

**717 - Presente requerimento do Ministério da Economia – Delegação Regional do Centro, com sede em Rua Câmara Pestana, 74, Coimbra, a solicitar a autorização de localização de um estabelecimento industrial do tipo “3”, incluído na C.A.E.-Rev-2:”2851 0”, a levar a efeito na Estrada do Pêro Neto, Marinha Grande, apresentado por Ricardo Cordeiro Mateus Modesto Rosa.**

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Emitir parecer favorável ao pedido de autorização de localização de um Estabelecimento Industrial, apresentado por RICARDO CORDEIRO MATEUS MODESTO ROSA, tendo**

em conta os antecedentes registados, nomeadamente o PC 1292/00, tendo ainda em consideração o facto das instalações se localizarem em área delimitada no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Pequena e serem observados os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 4 do Artigo 7.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### **5 - REQ 4090/07 - PC N.º 1249-07 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO**

718 - Presente requerimento do Ministério da Economia – Delegação Regional do Centro, com sede em Rua Câmara Pestana, 74, Coimbra, a solicitar a autorização de localização de um estabelecimento industrial do tipo “2”, incluído na C.A.E.-Rev-2:”25240”, a levar a efeito em Relvinhas, Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, Marinha Grande, apresentado em nome de KLC – Indústria Transformadora de Matérias Plásticas, Lda.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

**Indeferir o Pedido de Autorização de Localização de um Estabelecimento Industrial do Tipo “2”, incluído na C.A.E.-Rev-2: “25240”, a levar a efeito em Relvinhas, em Área de Expansão da Zona Industrial da Marinha Grande, Marinha Grande, apresentado em nome de KLC – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE MATÉRIAS PLÁSTICAS, LDA., junto da Direcção Regional de Economia do Centro – Ministério da Economia e da Inovação, para efeitos do disposto no n.º 11 do art. 4.º do Regulamento do Licenciamento das Actividades Industriais (RELAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, pelo facto de, para a área em questão, estar prevista a construção da variante nascente-sul, via distribuidora principal da rede estruturante proposta no relatório final do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra sobre “Estruturação e Optimização do Funcionamento do Sistema de Transportes da Cidade da Marinha Grande”, aprovado em reunião de Câmara de 09/06/2004. O eixo desta infra-estrutura coincide com o limite existente na planta de ordenamento do PDMMG, entre a área urbanizável de ocupação industrial e a área não urbanizável de carácter agro-florestal. O eixo e o limite sobrepõem-se á parcela em questão, não sendo compatíveis com a ocupação proposta.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### **6 - REQ 1101/08 - PC N.º 502/96 – JOAQUIM GOMES**

719 - Presente requerimento de Joaquim Gomes, titular do Processo de licenciamento de loteamento n.º 502/96, para o qual foi emitido o competente Alvará de Loteamento com o n.º 3/98, referente ao prédio sito na Rua de S. Pedro, Guarda Nova, da freguesia e Concelho de Marinha Grande, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização previstas no mesmo.



Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou:**

**Aceitar a recepção provisória parcial da obras de urbanização supra referidas, por, conforme auto anexo, apenas se encontrarem executadas a construção e reconstrução de arruamentos e passeios, redes de abastecimento de água e esgotos domésticos, faltando executar os ramais de abastecimento de água e drenagem de águas residuais dos lotes n.ºs 5 e 6, e mandar libertar € 9 021,83 (nove mil e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) da caução prestada através da garantia bancária NRº 125-02-0713505, datada de 30.10.08, do Banco Comercial Português, S. A. no valor de € 10.182,91 (dez mil cento e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), ficando retidos os restantes € 1 161,08 (mil cento e sessenta e um euros e oito cêntimos).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**7 - REQ 3273/08 – PC N.º 1368/00 – PRÉDIO MARINHA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**

**720** - Presente requerimento de Prédio Marinha – Construção Civil, Lda, com sede em Rua das Portas Verdes, n.º 13, Loja A, Cave, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes a uma obra de construção de um edifício habitacional, sito na Embra, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara datada de 29/05/08, referente às alterações efectuadas ao projecto inicialmente aprovado.

Presente informação técnica referente ao projecto de alterações ao projecto predial da rede de águas, detectadas no âmbito da vistoria realizada em 22/10/08.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir as alterações apresentadas.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**8 - REQ 4776/07 – PC N.º 313/07 – SANTOS BAROSA – VIDROS, S.A.**

**721** - Presente requerimento de Santos Barosa, S.A., com sede em Rua Santos Barosa, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes a uma obra de construção, sita na Rua Santos Barosa, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 03/05/2007.

Presente projecto de águas pluviais e estabilidade.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com as seguintes condições:**

**Aquando da conclusão das redes de drenagem de águas residuais pluviais, na fase que antecede o tapamento das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;**

**O registo da deslocação no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da correspondente licença de utilização (autorização de utilização).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **9 - REQ 362/08 – PC N.º 622/95 – OUTEIROBRA**

**722** - Presente requerimento de Outeirobra – Construções Civis, Lda, com sede em Rua das Voltas, n.º 37, Outeiro da Fonte, Carvide, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes às alterações do loteamento sito na Charneca, na Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

**Após análise da pretensão em epígrafe, a Câmara Municipal delibera:**

**Deferir.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **10 - REQ 2373/08 – PC N.º 787/05 – ANA RITA PIEDADE FRANCISCO**

**723** - Presente requerimento de Ana Rita Piedade Francisco, residente na Rua dos Peixeiros, n.º 21, Martingança, a solicitar a aprovação de alterações ao projecto de arquitectura, referente a uma obra de construção, sita na Rua dos Carrasqueiros, na Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Presentes projectos de arquitectura e respectivas especialidades, aprovadas respectivamente em Reunião de Câmara a 16/11/06 e 31/05/07.

Presente parecer técnico que atesta que o projecto de alterações à arquitectura, se encontra apto a merecer aprovação.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir as alterações de arquitectura decorrentes da obra, com os seguintes condicionalismos:**

- 1. Apresentar estimativa de custo.**

**2. Apresentar os seguintes projectos de especialidades:**

- a. Estabilidade do telheiro;**
- b. Alterações da rede de abastecimento de águas;**
- c. Alterações da rede de drenagem de águas residuais domésticas.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**11 - REQ 3093/08 – PC N.º 788/01 – ADRIANO ALMEIDA VIEIRA**

**724** - Presente requerimento de Adriano Almeida Vieira, residente em Rua Casal Benzedor, n.º 267, Golpilheira, Batalha, a solicitar a aprovação das alterações aos projectos de arquitectura e especialidades, referentes a uma obra de construção sita em Moita de Cima, Freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande.

Presente Projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia, anexo e muro de vedação, aprovado por despacho da Câmara Municipal de Alcobaça em 08/03/01.

Presente Projectos de Especialidades aprovados em 14/09/01.

Presente alvará de obras de construção com o n.º 902/01 de 19/12/01 com conclusão em 14/12/02, prorrogação da licença com o n.º 882/02 com prazo de conclusão em 10/12/03, com nova prorrogação da licença até 05/12/04, com novo número de alvará n.º 23/04.

Presente informação técnica que atesta estarem os projectos de alterações de arquitectura e especialidades decorrentes durante a realização da obra, aptos a merecer aprovação.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo de executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**12 - REQ 3092/08 – PC N.º 06/03 – ADRIANO ALMEIDA VIEIRA**

**725** - Presente requerimento de Adriano Almeida Vieira, residente em Rua Casal Benzedor, n.º 267, Golpilheira, Batalha, a solicitar a aprovação das alterações aos projectos de especialidades, referentes a uma obra de construção sita em Moita de Cima, Freguesia da Moita e concelho da Marinha Grande

Presente Projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia, anexo e muro de vedação, aprovado por despacho da Câmara Municipal em 12/06/03.

Presentes Projectos de especialidades aprovados por despacho da Câmara Municipal em 23/10/03.

Presente alvará de construção n.º 690/03, com prazo de conclusão em 19/11/04.

Presente informação técnica que atesta estarem os projectos de alterações de especialidades, devido a alterações efectuadas em obra e detectadas no acto de vistoria, aptos a merecer aprovação.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo de executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **13 - REQ 3395/08 – PC N.º 537/03 – CARLOS ALBERTO FERNANDES LOGRADO**

**726** - Presente requerimento de Carlos Alberto Fernandes Logrado, residente em Rua Luís de Camões, 1- Fracção Q, Marinha Grande, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura, referente a uma operação de loteamento, sito na Pedra de Cima, Marinha Grande.

**Após análise da pretensão, tendo em consideração os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou:**

**Aprovar o Projecto de Arquitectura referente à Operação de Loteamento Urbano de um prédio sito no lugar da Pedra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, com a área de 5.450,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 6737 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 306, nas seguintes condições:**

- 1. É autorizada a constituição de 10 lotes, numerados de 1 a 10, destinam-se à construção de moradias uni-familiares, com as seguintes características:**

<b>LOTE N.º 1</b>	
Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	300,00m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	110,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	24,00m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	134,25m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	268,50m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 2
Nascente	Arruamento Público
Sul	Espaço Verde Público
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 2**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	300,00m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	110,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	24,00m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	134,25m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	244,50m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 3
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 1
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 3**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	300,00m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	110,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	24,00m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	134,25m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	244,50m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 4
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 2
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 4**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	300,00m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	110,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	24,00m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	134,25m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	244,50m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 5
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 3
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 5**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	297,75m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	110,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	24,00m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	134,25m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	244,50m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 6
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 4
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 6**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	293,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	110,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	24,00m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	134,25m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	244,50m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 7
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 5
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 7**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	288,00m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	106,65m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	22,80m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	129,45m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	236,10m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 8
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 6
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 8**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	277,88m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	98,10m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	19,95m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	118,05m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	216,15m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Lote 9
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 7
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**LOTE N.º 9**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	323,20m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (habitação)	108,45m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação (garagem)	19,50m <sup>2</sup>
Área máxima total de implantação	127,95m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	236,40m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Rua Nova de Ligação
Nascente	Arruamento Público
Sul	Lote 8
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)



**LOTE N.º 10**

Natureza	Moradia (1 fogo)
Número de Pisos	2 Pisos (r/c e 1.º andar) destinados a habitação
Área do Lote	877,25m <sup>2</sup>
Área máxima de implantação	402,65m <sup>2</sup>
Área máxima total de construção	805,30m <sup>2</sup>
Confrontações	
Norte	Maria de Sousa Pêssego
Nascente	Júlia Rosa Loureiro
Sul	Rua Nova de Ligação
Poente	Augusto Lucas Bonita (Vala)

**2. Integrarão o domínio público as áreas a seguir discriminadas:**

Espaços verdes e de utilização colectiva	307,97m <sup>2</sup>
Infra-estruturas viárias	1.554,70m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>1.862,67m<sup>2</sup></b>

- 3. Pelo facto da Operação de Loteamento não prever lugar a áreas de cedências destinadas à implantação de equipamentos de utilização colectiva, ficará o requerente obrigado, nos termos do n.º 4 do art. 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a proceder ao pagamento em numerário do valor de 5.754,76€ (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), nos termos definidos para o cálculo da conversão das taxas de cedência prevista no Regulamento Municipal das Edificações Urbanas do Concelho da Marinha Grande;**
- 4. As construções a erigir nos respectivos lotes terão de assegurar o cumprimento do R.G.E.U. (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), R.M.E.U. (Regulamento Municipal das Edificações Urbanas), Regulamento Geral do Loteamento e demais legislação aplicável;**
- 5. Mais deliberou informar que deverá apresentar os projectos e respectivos orçamentos das obras de urbanização, referentes à componente viária, redes de abastecimento de água, saneamento, drenagem de águas pluviais, energia eléctrica, telecomunicações, gás e espaços verdes de utilização pública, no prazo de 1 ano a contar da data da notificação, de acordo o referido no art. 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**14 - REQ 2763/07 – PC N.º 881/03 – ARMINDO GASPAR PEREIRA**

727 - Presente requerimento de Armindo Gaspar Pereira, residente em Av<sup>a</sup> Victor Gallo, n.º 89, 1º Dtº, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades referentes a uma obra de construção, sita na Rua João Pereira Venâncio, Salgueiro, Marinha Grande.

Presente Projecto de Arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 22 de Março de 2007, referente à Construção de um Edifício de Habitação e Comércio.

Presente Projectos de Especialidades relativos à Estabilidade, Comportamento Térmico, Acústico, ITED, Gás e Electricidade, devidamente instruídos, com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Presentes Projectos de Especialidades relativos às Redes Prediais de Águas, Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticos e Pluviais.

Presentes Informações Técnicas que atestam estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

**Após análise da pretensão, a Câmara deliberou:**

**Deferir o Processo de Licenciamento nas seguintes condições:**

- 1) A rede de incêndios deverá ficar ligada ao ramal de abastecimento de água ao edifício, passando pelo contador do condomínio, devendo este ramal ser devidamente dimensionado, contemplando também a rede de incêndios;**
- 2) A rede predial de águas residuais domésticas deverá ligar ao colector existente na Rua Casal da Formiga e não à Rua João Pereira Venâncio;**
- 3) Deverá acautelar a execução de um único ramal pluvial, sendo que a sua ligação deverá fazer-se para o colector existente na Rua João Pereira Venâncio. Na tentativa de evitar cortes no pavimento desta rua, e dado que existe um sumidouro localizado junto a esta construção, poderá numa primeira fase verificar-se por cálculo, se este comporta a ligação da rede predial da construção em causa.**
- 4) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente os decorrentes das alterações efectuadas à localização dos candeeiros de iluminação pública, incluindo a execução de espaço reservado a colocação de contentor reservado à recolha de resíduos sólidos urbanos, de acordo com a definições dadas pelos serviços técnicos competentes desta Câmara;**
- 5) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja executada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90,**

de 6 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro;

- 6) Aquando do início da construção, após a abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços de Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação.
- 7) Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas.
- 8) O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização (autorização de utilização).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

#### **15 - REQ 2214/08 – PC N.º 344/05 – LEONEL MARQUES POLICARPO**

728 - Presente requerimento de Leonel Marques Policarpo, residente em Rua Dr. José Henriques Vareda, Marinha Grande, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura referente a uma obra de construção, sita na Rua do Tecelão, Amieirinha, Marinha Grande.

Após análise da pretensão, nomeadamente os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Projecto de Arquitectura referente à Construção de um Edifício de Habitação Multifamiliar e Muros de Vedação, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:
  - a) Projectos de Especialidades aplicáveis nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
  - b) Projecto de Obras de Urbanização, englobando a rede de drenagem de águas pluviais e a ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas, desde o prédio até à última caixa de colectador existente na Rua do Tecelão, de acordo com as peças desenhadas apresentadas;
2. Execução de muros de vedação em alvenaria, devidamente rebocados e pintados, com as seguintes características:
  - a) O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70m,

**de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do art. 3.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas;**

- b) Os muros de vedação situados entre estremas, não poderão exceder a altura de 1,80m, contados a partir da cota natural do terreno, podendo, quando confinante com o espaço público, aplicar-se o determinado na alínea anterior, numa extensão até 1,50m, a contar do limite do passeio, de acordo com alíneas c) e d) do n.º 4 da alínea x) do art. 3.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas;**
- 3. Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, de acordo com respectivo projecto a apresentar para o efeito;**
  - 4. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja executada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro;**
  - 5. Aquando do início da construção, após a abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços de Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação;**
  - 6. Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;**
  - 7. O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização (autorização de utilização).**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**16 - REQ 3094/08 – PC N.º 280/06 – LARLIZ – CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA**

**729** -Presente requerimento de Larliz – Construções Imobiliárias, Lda, com sede em Marrazes, Leiria, a solicitar a aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades, referentes a uma obra sita na Rua das Laranjeiras, Marinha Grande.

Presente Projecto de Arquitectura e Especialidades aprovados em reuniões de Câmara de 16 de Novembro de 2006 e 8 de Fevereiro de 2007, respectivamente, referentes à Construção de um Edifício de Habitacional.

Presentes Informações Técnicas que atestam que as alterações apresentadas, decorrentes das alterações efectuadas em obra, continuam a garantir os pressupostos que serviram de base ao licenciamento inicial, reunindo condições de aprovação.

**Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir as alterações apresentadas aos projectos de arquitectura e rede de drenagem de águas residuais.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 1**).

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **17 - 15.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008**

**730** - Presente proposta da 15.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

**13ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2008**, no valor de 61.069,00 euros nos reforços e de 61.069,00 euros nas anulações;

**13ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008** no valor de 44.190,00 euros nos reforços e de 38.710,00 euros nas anulações e com a inscrição em anos seguintes, 2009, da dotação de 1.621,20 euros e 12.206,14 euros na acção 2008/A/7159 e 2004/A/42, respectivamente.

**Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 15ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S. .**

**18 - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE – 2.ª FASE”. APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (A PREÇOS ACORDADOS E A PREÇOS CONTRATUAIS). REVOGAÇÃO.**

731 - Em 16 de Outubro de 2008, esta Câmara Municipal aprovou trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 3.292,88 euros e trabalhos a mais a preços acordados no valor de 20.129,10 euros, no âmbito da empreitada identificada em epígrafe.

Em análise posterior a essa aprovação verificou-se que esses trabalhos a mais não se encontravam devidamente justificados e fundamentados.

A falta ou insuficiência de fundamentação determina a anulação do acto administrativo, nos termos dos artigos 125º e 141º, do Código do Procedimento Administrativo.

**A Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 125º e 141º, do Código do Procedimento Administrativo, revogar a sua deliberação de 16 de Outubro de 2008, pela qual se aprovaram trabalhos a mais no valor total de 23.421,98 euros, no âmbito da empreitada de “Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande – 2ª Fase”.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**19 - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2.ª FASE” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (A PREÇOS ACORDADOS E A PREÇOS CONTRATUAIS)**

732 - Presente informação da D.E.E.M. com refª MJ-102/08, em que se propõe a aprovação de trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 3.292,88 € e de trabalhos a mais a preços acordados no valor de 20.129,10 € à empresa “TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.” da empreitada “*Construções do Centro Empresarial da Marinha Grande - 2.ª Fase*” e a aprovação de prorrogação do prazo em 15 dias.

**A Câmara Municipal, concordando com a informação com a refª MJ-102/08, que se anexa (Anexo 3) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do Artº 26 do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 3.292,88 € (Três mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos) e trabalhos a mais a preços acordados no valor de 20.129,10 € (Vinte mil, cento e vinte e nove euros e dez cêntimos) à empresa “TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.” da empreitada “*Construções do Centro Empresarial da Marinha Grande - 2.ª Fase*” e aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em 15 dias.**

**Mais delibera aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto do Art.º 116º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**20 - “BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA DOS POÇOS” - CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2007 – DIRM - ENTRADA N.º 8885 DE 22 DE SETEMBRO**

733 - Presente ofício e informação da DIRM com a ref. smv/22/08, propondo a não aprovação de trabalhos a mais no valor de 1.450,00€ na empreitada “Beneficiação da Travessa da Rua dos Poços” à firma Matos & Neves, Lda.

A Câmara depois de apreciar os documentos, e atendendo a que a LusitâniaGás deve repor os pavimentos nas condições iguais às existentes antes do início dos trabalhos, delibera não aprovar os trabalhos a mais no valor de 1.450,00€ da empreitada “BENEFICIAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA DOS POÇOS” requeridos pela firma “Matos & Neves, Lda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**21 - “EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS SUBTERRÂNEAS NA RUA D. JOÃO PEREIRA VENÂNCIO” – AJUSTE DIRECTO N.º 50/07 (DIRM) – TRABALHOS A MENOS**

734 - Presente mapa de orçamento dos trabalhos por executar relativos à empreitada indicada em epígrafe.

Assim, apreciado o mapa e tendo em conta que não se verifica a necessidade de executar os trabalhos em causa, a Câmara Municipal delibera aprovar os Trabalhos a Menos no valor de 806,78 € (Oitocentos e seis euros e setenta e oito cêntimos), da empreitada “Execução de Infra-estruturas Eléctricas Subterrâneas na Rua D. João Pereira Venâncio”, adjudicada à firma António Emílio Gomes & Filhos, L.da, de acordo com o disposto no art. 28º do Dec. - Lei N.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**22 - REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA”**

735 - Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara de 6 de Novembro de 2008, com o seguinte teor:

*“Presente informação da DIRM, com a refª SS-56.08, de 6 de Novembro de 2008, em que se propõe a aprovação da revisão de preços da empreitada de “Beneficiação da Rua da Embra”, adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A., no valor total de 30.982,14 euros (trinta mil, novecentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos).*

*Assim, e atendendo a que:*

- a empreitada “Beneficiação da Rua da Embra” foi objecto de uma candidatura ao Quadro Comunitário de Apoio - III, tendo obtido participação no valor correspondente a 65 % da adjudicação da obra;*

- segundo ofício circular da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com o n.º 229, de 27 de Outubro de 2008, (que se anexa), todos os pedidos de pagamento referentes ao Q.C.A. - III devem ser apresentados até amanhã, dia 7 de Novembro de 2008, pelo que se corre o risco de perder a respectiva comparticipação quanto aos montantes ainda não pagos;
- já não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, atendendo a que tal convocatória deve ser efectuada com um prazo mínimo de dois dias, não havendo dias úteis para o efeito.

Os factos expostos consubstanciam circunstâncias excepcionais e urgentes que permitem a utilização do poder previsto no artigo 68, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

*Assim, ao abrigo do art. 68º, n.º 3, e nos termos do art. 64º, n.º 1, al. q), ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, concordando com a informação da DIRM com a ref.ª SS-56.08, de 6 de Novembro, que se anexa, e nos termos do disposto no art. 199º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março e no D.L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aprovo a revisão de preços da empreitada de “Beneficiação da Rua da Embra”, adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A., no valor de 28.666,08 euros (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e seis euros e oito cêntimos), relativo à revisão dos trabalhos contratuais, e de 2.316,06 euros (dois mil trezentos e dezasseis euros e seis cêntimos) respeitante aos trabalhos a mais preços contratuais, perfazendo o valor total de 30.982,14 euros (trinta mil novecentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.*

*O presente despacho fica sujeito a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.”*

A Câmara Municipal, de acordo com o art. 68º, n.º 3 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **23 - RECEPÇÕES DEFINITIVAS**

**736** - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Reformulação de Iluminação Pública de dois nós da Praia da Vieira”, adjudicada à Firma “Irmãos Heleno, Lda.” com sede em Travessa da Rua do Viso, n.º2-Cave Esq.ª. – Figueira da Foz;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Execução de camada de forma na cobertura da Piscina Municipal da Marinha Grande”, adjudicada à Firma “Anipar – Construtora Moinhense, Lda” com sede em Rua Nova da Mioteira, n.º396 – Carvide;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Arranjo paisagístico da Cerca e da circular Interna ao Centro Tradicional – Beneficiação da zona envolvente aos Bombeiros e da Portela - POLIS – Ajuste Directo n.º. 44/02”, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda” com sede em Alcanadas – Reguengo do Fetal;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Remodelação da rede de distribuição interna de águas dos Blocos L e M – 1ª fase – Ajuste Directo n.º. 31/02”, adjudicada à Firma “Quirino Carnide Coelho” com sede em Rua Tenente Coronel J. D. Alves, n.º76 – Carvide;



Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Infra-estruturas eléctricas em S. Pedro de Moel – Ajuste Directo nº06/03 (DIRM)”, adjudicada à Firma “Irmãos Heleno, Lda” com sede em Travessa da Rua do Viso, nº2-Cave Esqª. – Figueira da Foz;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Substituição da rede predial de abastecimento de água da escola da Várzea”, adjudicada à Firma “Quirino Carnide Coelho” com sede em Rua Tenente Coronel J. D. Alves, nº76 – Carvide;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Remodelação da rede de águas do 2º Fte. Do Bloco M e do 3º Dtº. Do Bloco 3 da Praceta da Liberdade”, adjudicada à Firma “Quirino Carnide Coelho” com sede em Rua Tenente Coronel J. D. Alves, nº76 – Carvide;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Remodelação da cozinha da cantina da escola do Casal de Malta – Ajuste Directo nº15/03”, adjudicada à Firma “Anipar – Construtora Moinhense, Lda” com sede em Rua Nova da Mioteira, nº396 – Carvide;

Presente Auto de Recepção Definitiva da obra “Substituição da cobertura do pavilhão junto aos depósitos de água no Parque Municipal de Exposições”, adjudicada à Firma “Anipar – Construtora Moinhense, Lda” com sede em Rua Nova da Mioteira, nº396 – Carvide.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.ºs 227º e 229º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **24 - RECEPÇÕES PROVISÓRIAS**

**737** - Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Reparações diversas no Bloco L e nos Blocos da ex- Fundação Salazar – Ajuste Directo nº06/08 (DEEM)”, adjudicada à Firma “Mesis Engenharia, Lda” com sede em Rua do Outeiro, nº9 - Quintas do Sirol;

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de cobertura no polidesportivo da Escola EB da Albergaria – Ajuste Directo nº 26/08 (DEEM)”, adjudicada à Firma “Construções Manuel e Lino, Lda” com sede em Vale da Cruz – Carnide;

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Colector pluvial na Rua de Moçambique – Ajuste Directo nº 32/08-DIRM”, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda” com sede em Alcanadas – Reguengo do Fetal;

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto no art. 219º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

#### **25 - RECEPÇÕES PROVISÓRIAS PARCIAIS**

**738** - Presente Auto de Recepção Provisória Parcial da obra “Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande - Concurso Público nº 01/2006 – DEEM”, adjudicada à Firma “Telhabel - Construções, SA” com sede em Moutados Gavião, Apartado 426 – Vila Nova de Famalicão;

Presente Auto de Recepção Provisória Parcial da obra “Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria Concurso Público nº 03/2005 (DEEM)”, adjudicada à Firma “Construções Manuel e Lino, Lda” com sede em Vale da Cruz – Carnide.

**A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente parcialmente a obra antes enunciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219 do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **26 - PROPOSTA DE PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA PARA O CONCELHO DA MARINHA GRANDE**

**739** - A necessidade de gerir de uma forma mais otimizada o crescimento e o desenvolvimento socio-económico e cultural do território concelhio coloca um desafio cada vez maior aos critérios de atribuição de designações toponímicas.

A toponímia representa um eficiente sistema de referenciação geográfica para localizar as actividades e os eventos no território. Por isso, as designações toponímicas devem ser estáveis e pouco sensíveis às simples mudanças de conjectura, não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância, embora possam reflectir alterações sociais importantes, com a devida ponderação e fundamentação.

Os endereços resultantes das designações de toponímia, conjuntamente com as numerações de polícia, deverão ser inequívocos e duráveis.

A presente Proposta de Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia é um instrumento que visa a prossecução dos objectivos de ordenamento e gestão do Município da Marinha Grande, estabelecendo critérios claros e precisos que permitam disciplinar e uniformizar as formas de intervenção pública e privada nesta área.

**Nestes termos, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea v) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação nºs 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março, delibera por unanimidade estabelecer as regras para a denominação das ruas e praças das povoações e para as numerações dos edifícios do Concelho e em cumprimento da alínea a) do nº.2 do art. 53º da mesma lei, submeter a presente Proposta de Projecto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho da Marinha Grande (Anexo 4).**

Não obstante a matéria em causa ser da competência da Câmara Municipal, na medida em que a Proposta de Projecto de Regulamento contém regras de eficácia externa é também convocada a competência da Assembleia Municipal.

**27 - “REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIBEIRO – S. PEDRO DE MOEL – 1ª FASE”  
– CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2006 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE  
PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

740 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “ Vibeiras”.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIBEIRO – S. PEDRO DE MOEL – 1ª FASE”, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**28 - “REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIBEIRO – S. PEDRO DE MOEL – 1ª FASE”  
– CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR  
DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

741 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei nº 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, nº 3). As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, nº 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIBEIRO – S. PEDRO DE MOEL – 1ª FASE”, adjudicada à firma “ Vibeiras “, o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**29 - REAPRECIACÃO DA ALTERAÇÃO À CARTA EDUCATIVA CONCELHIA**

742 - Pelo Sr. Vereador da Educação foi apresentada a seguinte proposta:

O art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, determina o seguinte:

*“1 — É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos nos seguintes domínios:*

- a) Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar;*
- b) Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico.*

*2 — É igualmente da competência dos órgãos municipais:*

- a) Elaborar a carta escolar a integrar nos planos directores municipais;*
  - b) Criar os conselhos locais de educação.*
- (...)”*

Em cumprimento desta norma, após discussão e parecer favorável do Conselho Municipal de Educação realizado a 12 de Janeiro de 2007, a Câmara Municipal em sua reunião de 8 de Fevereiro de 2007 aprovou e deliberou, por maioria e com 3 abstenções dos Senhores Vereadores do partido socialista, submeter à aprovação da Assembleia Municipal realizada no dia 22 do mesmo mês, a Carta Educativa de Equipamentos de Educação e Ensino do concelho da Marinha Grande, principal instrumento de apoio à decisão por parte de quem tem a responsabilidade de gerir os destinos da educação e formação no território do município da Marinha Grande.

Conscientes de que este instrumento, embora visando um determinado horizonte temporal, não pode nem deve ser encarado nem interpretado como verdade absoluta nem como um processo acabado e imutável que não tenha em conta o dinamismo próprio de uma sociedade educativa em permanente evolução e mudança mas também a sua adaptação à realidade e necessidades e condições objectivas das populações locais, em 20-03-2007, entregámos na Direcção Regional de Educação do Centro, o Plano Director de Ensino e Formação do Concelho da Marinha Grande – Carta Educativa de Equipamentos de Educação e Ensino, para a devida apreciação técnica e aprovação superior.

Por contacto telefónico de finais de Novembro de 2007, foram os serviços de educação desta Câmara Municipal informados da necessidade de introduzir alterações à proposta no que ao Centro Educativo da Pedrulheira dizia respeito, por não estarem respeitados os requisitos impostos pelo Ministério da Educação quanto ao nº de salas necessárias.

Na versão da Carta Educativa aprovada, foi prevista naquele local a construção de um Centro Educativo com:

- 2 salas de aula de Jardim de Infância
- 2 salas de aula de 1º ciclo do EB
- 1 cantina escolar
- 1 sala polivalente

Fiéis à nossa política de proximidade dos edificios escolares às populações alvo por entendermos e estarmos convictos que esta filosofia é a que melhor serve os interesses de toda a comunidade escolar, e com vista à criação de condições para que a Carta Educativa pudesse ser aprovada, efectuámos as alterações exigidas pela DREC ao projecto do Centro Educativo da Pedrulheira (lembramos que foi este o único óbice suscitado por aquela entidade para não aprovar o documento), que passou a contemplar:

- 2 salas de aula de Jardim de Infância
- 6 salas de aula de 1º ciclo do EB
- 1 cantina escolar
- 1 sala polivalente

Estas alterações tiveram em conta e fundamentaram-se nos seguintes aspectos que reputamos da maior relevância para a escolha do local:

- a) o crescimento populacional na área geográfica de Picassinos/Pedrulheira
- b) a existência actual de 5 salas de aula de 1º ciclo em Picassinos, sendo 4 em 2 edifícios escolares e 2 em instalações cedidas pela Igreja da localidade
- c) o facto de com a proposta agora alterada se poderem encerrar os 2 edifícios escolares actuais e se garantir a transferência dos alunos da Igreja
- d) o facto da proposta alterada possibilitar a dispensa de transportes escolares para o fornecimento da refeição a cerca de 150 alunos, com todos os inconvenientes de segurança e cansaço das crianças que isso implica hoje

Na expectativa de que com estas alterações ao Centro Educativo da Pedrulheira não suscitassem quaisquer dúvidas quanto à melhoria das condições do projecto e da sua mais valia para a posterior aprovação pela DREC, submetemos novamente a proposta da carta Educativa à discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação que em sua reunião de 5 de Setembro de 2007, emitiu por unanimidade parecer favorável à proposta de alteração da Carta Educativa.

Submetida a proposta de alteração ao Plano Director de Ensino e Formação do Concelho da Marinha Grande – Carta Educativa de Equipamentos de Educação e Ensino, à apreciação da Câmara Municipal esta, em sua reunião de 6 de Setembro de 2007, deliberou por maioria e com 3 votos contra dos Senhores Vereadores do partido socialista, aprovar a alteração e submetê-la a discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

O órgão deliberativo em sua sessão de 28 de Setembro de 2007, interrompida e continuada em 15-10-2007, deliberou não aprovar (com 10 votos a favor da aprovação, 13 votos contra e 1 abstenção).

Acresce que é por demais sabido que este instrumento é indispensável à formalização de candidaturas a financiamentos comunitários no âmbito do novo QREN-Quadro de Referência Estratégico Nacional, no que respeita à obtenção de apoios para a construção e reconstrução de edifícios escolares e a própria Lei de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, faz depender da existência de Carta Educativa aprovada, por exemplo, as actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico e a gestão do parque escolar nos 2º e 3ºs. Ciclos do ensino básico, factos que não se compadeceriam com um novo compasso de espera para elaboração de uma nova proposta de Carta Educativa.

Por essa razão e porque acima de tudo é nosso dever defender os interesses da população marinhense, em geral, e da comunidade escolar, em especial, efectuámos novas diligências no sentido de encontrar uma localização alternativa, diligências essas que se revelaram infrutíferas. Assim,

- a) a proximidade do Centro Educativo da Pedrulheira relativamente aos edifícios escolares actuais, com uma distância de apenas de cerca de 1000 metros (por estrada) e
- b) a inexistência de terrenos propriedade do município ou de privados, de suficiente dimensão e susceptíveis de fácil e rápida aquisição para outra localização do Centro Educativo,

Levaram-nos a analisar novamente o projecto do Centro Educativo, procurando introduzir-lhe as melhorias que se revelassem possíveis, das quais poderão resultar as seguintes alterações:

- a) deslocalização das salas de aula de Jardim de Infância do edifício existente para o edifício a construir;
- b) ampliação dos sanitários afectos a essas salas de aula;
- c) transformação do edifício escolar existente em sala polivalente o que resulta numa ampliação substancial de área para este uso;
- d) deslocalização do polidesportivo para Nascente, criando mais espaço para recreio, ficando ainda em aberto a possibilidade de aquando da aprovação final do projecto, o mesmo vir a ser deslocalizado para Norte, libertando ainda mais espaço entre os 2 edifícios, para recreio das crianças.
- e) previsão total de 4 salas de Jardim de Infância em 1º piso e 6 salas de EB1, duas em 1º piso e 4 em 2º piso.

Em face do exposto e obtido novo parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, aprovado por unanimidade, reunido em 07 de Novembro último, que se anexa (**Anexo 5**), propõe-se novamente a aprovação da alteração do Plano Director de Ensino e Formação - Carta Educativa de Equipamentos de Educação e Ensino do Concelho da Marinha Grande, com vista à sua submissão a discussão e aprovação pela Assembleia Municipal, conforme previsto no art.º 19.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

**A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando a mais valia de tal Carta Educativa enquanto instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, e de acordo com as ofertas de educação e formação que se impõem satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos e financeiros, no quadro do desenvolvimento demográfico e socio-económico do nosso município, e considerando os fundamentos da alínea a) do art.º 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e do n.º 1 do art.º 19º do Decreto Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, apreciar favoravelmente esta proposta de alteração do Plano Director de Ensino e Formação /Carta Educativa do Concelho da Marinha Grande (**Anexo 6**) e remeter o mesmo à Assembleia Municipal, submetendo a Carta Educativa do Concelho à aprovação daquele órgão.**

**Esta deliberação foi tomada por tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S., que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Os vereadores do PS lamentam que o executivo municipal nunca tenha tido nenhuma iniciativa de diálogo e discussão com todos os vereadores para encontrar a solução que melhor corresponda aos interesses do concelho e, particularmente, da localidade de Picassinos. Nem tão pouco tenham tido abertura para ponderar a nossa objecção que era tão simplesmente a escolha de uma melhor localização para a construção deste centro educativo. Foi necessária a pressão e a opinião da associação de pais para a Câmara reconhecer o erro da localização e então ter ido procurar uma localização alternativa. Em face daquilo que nos é dito, só podemos abstermo-nos na medida em que nos congratulamos com o reconhecimento do erro por parte da Câmara Municipal, mas ainda assim subsistem-nos dúvidas se a câmara fez todos os esforços para encontrar um local melhor ou apenas procurou apresentar a inviabilidade dos terrenos que foram sugeridos pela associação de pais. A localização do centro escolar é má, o espaço para 300 crianças é muito exíguo e, portanto, devia ter sido feito um espaço maior junto da localidade, esgotando todas as possibilidades*

*para encontrar a solução ideal. Lamentamos que assim não se tenha procedido e daí a nossa abstenção.*

*Entendemos também que possa subsistir aqui um problema de ordem legal, é que se a AM reprovar a proposta de Carta Educativa é porque pretende outra e não que se lhe apresente a mesma e nas mesmas condições que mereceu a reprovação.*

*Lamentamos por fim que enquanto todos os municípios aqui à nossa volta estão a criar diversos centros educativos com consulta pública à população, a CMMG apenas contemple um desses centros, impossibilitando um futuro com equipamentos escolares apetrechados com as mais modernas e necessárias condições de aprendizagem para as nossas crianças. As nossas crianças ao ficarem impossibilitadas de contar com centros escolares dotados das novas valências aptos a um devido funcionamento das actividades de enriquecimento curricular ficam em situação de desigualdade com as dos concelhos vizinhos o que nunca aconteceu na história do concelho desde a implantação do poder local democrático.*

*Os vereadores do PS  
João Paulo Pedrosa  
Cidália Oliveira  
José Lebre”*

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:**

*“Quero em primeiro lugar saudar a alteração da posição dos Srs. Ver. do Partido Socialista relativamente ao sentido de votação que tinham assumido aquando da primeira alteração à Carta Educativa. Interpreto tal facto como um sinal positivo no sentido de encontrar o necessário consenso em matéria de tão grande interesse e responsabilidade. Gostaria também de assinalar o facto de termos procurado esgotar todas as possibilidades de acolher as diversas sugestões que resultaram tanto das reuniões de câmara como das posições assumidas pelos membros da Assembleia Municipal, como ainda do Conselho Municipal de Educação do Agrupamento de Escolas Nery Capucho e da Associação de Pais de Picassinos. Dado que a discussão em torno do projecto do Centro Educativo de Picassinos esteve fortemente centrada na questão da sua localização, é relevante referir que desde a primeira apreciação feita em reunião de câmara em que foi sugerida uma localização alternativa, que me levou a deslocar-me ao local para verificar da sua exequibilidade, até ao pedido por mim feito aos nossos serviços técnicos para identificação de um eventual terreno disponível na área de Picassinos, e à apreciação da sugestão resultante da reunião que fizemos com o Agrupamento de Escolas e da Associação de Pais que considero terem sido esgotadas todas as possibilidades ao nosso alcance. Sendo sem dúvida desejável para qualquer escola ou centro educativo dispor do máximo possível de área utilizável, é de referir que no caso presente são respeitadas as normas legalmente estabelecidas tendo em conta que a população escolar deste centro educativo nunca irá ultrapassar as 250 crianças, distribuídas por pré-escolar e 1º ciclo.*

*Considero assim que foi dado um passo decisivo para, caso a Assembleia Municipal venha a aprovar, como desejamos e esperamos, a actual proposta, passar o Município a dispor das condições necessárias para, no âmbito do QREN, encontrarmos os financiamentos indispensáveis à execução desta obra e à requalificação de todo o nosso parque escolar até ao 1º ciclo.*

*Uma última nota para referir que fica perfeitamente em aberto, em termos de anos futuros, a possibilidade de ajustar e aperfeiçoar a Carta Educativa do Concelho da Marinha Grande, em função da evolução demográfica, económica e social do concelho.”*

**30 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO SLM-SPORT LISBOA E MARINHA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DECORRENTES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO EM RELVA SINTÉTICA**

**743** - Presente ofício do SLM-Sport Lisboa e Marinha, com registo de entrada nº 6403, de 14-07-2008, solicitando à Câmara Municipal o indispensável apoio financeiro para ajudar a custear as despesas realizadas com a construção do seu novo campo de jogos em relva sintética, que ascenderam a um total de 238 986,53€ (cfr. anexo 1 da presente deliberação).

Para o efeito, o Clube apresentou cópias dos originais de facturas no valor de 157 961,15€ e de recibos de pagamentos já efectuados, no valor de 77 548,51€ (cfr. anexos 2 a 15 da presente deliberação).

Presente ainda informação n.º 45/2008, de 29-10-2008, da DASED-Divisão de Acção Social, Educação e Desporto (Dr. Nuno Silva), que se passa a transcrever:

“Na sequência de um pedido de apoio financeiro apresentado ao Sr. Presidente da Câmara pelo Sport Lisboa e Marinha, para custear as despesas efectuadas com a construção do novo campo de jogos relvado sintético, cumpre-nos informar:

Ao transformar o tradicional campo de futebol de saibro num campo com relva sintética, o clube visou requalificar um espaço desportivo da máxima importância para a formação desportiva de mais de duas centenas de jovens atletas que frequentam as instalações do Sport Lisboa Marinha, como forma de melhorar as condições para a prática da modalidade desportiva em questão.

Os benefícios são muitos. Desde logo os económicos que interessam essencialmente à Direcção do Clube que pretende um desenvolvimento desportivo, humano e social de todos os intervenientes a mais baixos custos, mas também ao nível da evolução na modalidade nas vertentes motora, psicológica e sócio-afectiva que tem como objectivo final a formação desportiva e, particularmente, o que ao Município mais interessa, a aquisição e consolidação de hábitos de vida saudáveis e o fomento e intensificação da prática desportiva no concelho junto da população mais jovem.

Uma das maiores vantagens de um relvado artificial é sem dúvida a vertente económica, sendo este um aspecto decisivo já que os clubes se debatem, sempre com fortes limitações financeiras. Apesar de a instalação deste tipo de piso desportivo ser mais dispendiosa do que a relva natural, os sintéticos revelam-se mais rentáveis fundamentalmente porque as despesas de manutenção são quase nulas mas trazem uma mais-valia para as condições técnico-desportivas dos jovens.

Outro aspecto a favor dos sintéticos é o elevado número de horas de utilização que possibilita, em comparação com a relva natural, uma maior rentabilidade do campo.

Tendo em conta a quantidade de escalões de formação – Bambis, Escolinhas, Escolas, Iniciados, Juvenis e Juniores, o escalão sénior, o número resultante de jogos das competições oficiais em que cada escalão está inscrito implica, naturalmente um elevadíssimo número de horas de treino necessárias para todos os atletas, situação que é



largamente facilitada pela rentabilidade que se consegue obter do relvado sintético pois pode ser utilizado 7 dias por semana sem qualquer pausa.

Salientam-se, ainda, por serem actualmente também muito importantes, as vantagens ambientais, uma vez que há uma redução significativa de consumos de água e de produtos químicos e ausência de inertes provocados pelo corte de relva.

Por todas as razões expostas a instalação do relvado sintético num campo que tem a utilização intensiva que este tem, parece-nos uma excelente solução.”.

**A Câmara Municipal, concordando com a informação dos serviços aqui transcrita e com a sua fundamentação, e reconhecendo o inegável interesse público do trabalho desenvolvido pelo Sport Lisboa e Marinha em prol do desenvolvimento e formação desportiva anual de mais de duas centenas de crianças e jovens, em especial e da comunidade marinhense, em geral, e tendo em consideração:**

- **Todo o percurso desportivo do Clube desde a sua fundação, em 1 de Janeiro de 1939, até à actualidade, com inúmeros títulos conquistados nos vários escalões de formação, em especial nos últimos 20 anos;**
- **o elevado esforço financeiro que o Clube assumiu com a realização das obras de construção do relvado sintético e de melhoramentos das instalações, já executadas e que ascenderam a 238 986,53€, com pagamentos já efectuados no valor total de 77 548,51€, comprovados pelos recibos anexos;**
- **a melhoria das condições de utilização intensiva daquelas instalações desportivas, que o Clube manterá ao serviço da comunidade marinhense e das populações alvo, com reflexos directos no desenvolvimento desportivo, humano e social nas vertentes motora, psicológica e sócio-afectiva das crianças e jovens praticantes da modalidade desportiva em causa – futebol;**
- **a necessidade de garantir uma gestão eficiente e rigorosa dos dinheiros públicos que são escassos para fazer face aos investimentos necessários à melhoria das condições de vida das nossas populações nas mais variadas áreas de intervenção municipal,**

**delibera, ao abrigo do disposto no art.º 64.º n.º 4 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder ao Sport Lisboa e Marinha, com o NIPC 501219340, um subsídio de 111.000,00€ (cento e onze mil euros), correspondente a 50% do custo directo da instalação da relva sintética (relva: 139 365,00€ + materiais de construção: 5 671,54€ + sistema de drenagem e rega: 48 877,15€ + IVA da relva sintética: 29 267,00€ = 223 180,69€), e que é imputado na totalidade ao custo da relva sintética.**

**O presente subsídio será pago em duas prestações anuais, sendo uma de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros) no corrente ano de 2008 e outra de 50 000,00€ (cinquenta mil euros) no início de Janeiro de 2009, mediante a apresentação de recibos dos pagamentos das despesas ora apoiadas que perfaçam esse valor, isto é, estando apresentados recibos no valor de 77 548,51€, terão de ser apresentados em 2009 recibos no valor mínimo de 33 451,49€.**

**A concessão deste subsídio tem cabimento orçamental na rubrica 2008/A/190.**

**O Sport Lisboa e Marinha reúne as condições legais para beneficiar do presente subsídio na medida em que apresenta a sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**Os Srs. Vereadores do P.S. proferiram a seguinte declaração:**

*“Votámos favoravelmente para não inviabilizar o apoio que a Câmara se propõe atribuir, no entanto fomos informados que teria havido um compromisso de comparticipação integral das despesas de modernização do campo de jogos por parte do Presidente da Câmara. Se assim foi entendemos que os compromissos devem ser cumpridos.*

*Para além disso, em executivos anteriores, era prática corrente para aqueles clubes cuja relevância é fundamental para a prática desportiva no concelho (S.C.M., 1º de Maio, I.D.V., S.O.M., entre outros) a Câmara suportar praticamente a totalidade dos investimentos, na medida em que correspondia à valorização de equipamentos ao serviço da população e que à Câmara Municipal competia executar. Esta situação é tanto mais relevante se atendermos ao facto de este executivo municipal já ter atribuído avultados subsídios a colectividades sem prática desportiva nenhuma, deixando em situação de grande desigualdade uma colectividade com tão grandes serviços prestados ao concelho e que tão boa prática desportiva tem realizado.”*

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração:**

*“Ao propormos a atribuição deste apoio ao S.L.M. fizemo-lo tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo clube e reconhecido por toda a comunidade marinhense, mas também tendo em conta as reais disponibilidades da autarquia para a concessão não só deste apoio como do conjunto de solicitações que nos têm chegado.*

*Pese embora não cobrir na íntegra o investimento efectuado pelo clube, constitui uma ajuda significativa para que o mesmo possa enfrentar os encargos assumidos. Do nosso ponto de vista a Câmara deverá pautar-se pelo mesmo conjunto de critérios agora adoptados em situações que nos venham a ser colocadas por outras entidades. Estaremos assim a contribuir para um esforço colectivo no sentido de melhorar e reforçar as condições de atracção da população em geral, e muito em especial das camadas jovens, para a prática desportiva e actividades de natureza cultural.”*

### **31 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – VISITA GRATUITA AOS MUSEUS MUNICIPAIS – ESCOLA PROFISSIONAL E ARTÍSTICA DA MARINHA GRANDE**

**744** - Presente o pedido de visita aos Museu Municipais - Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia - Escola Profissional e Artística da Marinha Grande, a realizar no dia 20 de Novembro

de 2008, para um grupo de cerca de 24 pessoas, para a qual se propõe a isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia.

Tratando-se de uma Instituição de ensino da Marinha Grande e que o objectivo da visita será o de proporcionar aos alunos do curso de Técnico de Turismo o contacto com uma realidade específica do seu contexto social, cultural e económico, bem como o contacto directo com os locais de interesse turístico do concelho da Marinha Grande, nomeadamente os museus municipais que actuam como agentes promotores do turismo, património e cultura do concelho, propõe-se que seja concedida a isenção de taxas de ingresso.

**A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo do artigo 7, do Capítulo II do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Marinha Grande, conceder a isenção das taxas de ingresso nos Museus Municipais, para os alunos da Escola Profissional e Artística da Marinha Grande, no dia 20 de Novembro de 2008.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **32 - CONSELHO CONSULTIVO DE SAÚDE – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**

**745** - Presente ofício n.º 1490, de 30/10/2008, com o registo de entrada n.º 10767, do Presidente da Direcção do Centro de Saúde da Marinha Grande, a informar da obrigação da constituição de um Conselho Consultivo de Saúde e a solicitar a nomeação de um representante da Autarquia, de harmonia com o n.º 1, do art.º 28.º, do Decreto Lei n.º 157/99, de 10 de Maio.

**Assim, nos termos da já citada disposição legal e no uso da competência prevista na alínea i), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade designar como representante do Município no Conselho Consultivo de Saúde, o vereador do Pelouro, Sr. Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro.**

### **33 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR EM ATRASO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO ANA CRISTINA BATISTA – ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS**

**746** - Presente informação n.º I/766 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED, referente ao pedido efectuado pela Sr.ª Ana Cristina Batista, encarregada de educação do aluno João Pedro Batista Ferreira, que frequentou a componente de apoio à família no jardim de infância da Ordem, no ano lectivo 2007/2008, onde solicita o pagamento das participações familiares em dívida, no valor total 236,16€, em 3 prestações mensais, cada com o valor de 78,22€.

**A Câmara analisou a referida informação e ao abrigo da alínea d), do n.º 7 do art.º 64 da Lei 169 de 18 Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibera concordar com o pagamento da dívida, no valor de 236,16€ (duzentos e trinta e seis euros e dezasseis cêntimos), em três prestações, cada com o valor unitário de 78,22€, com início no próximo mês de Dezembro e terminus em Março/09, da seguinte forma: de 8 a 16 de**

cada mês, para além da liquidação do mês em causa, referente à frequência do aluno na mesma valência no presente ano lectivo de 2008/2009, deverá efectuar também o pagamento das prestações, até perfazer a totalidade do montante em dívida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **34 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO – ANO LECTIVO 2008/2009 – ANULAÇÃO DE GUIAS DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**

747 - Presente informação nº I/690/2008 do Sector de Educação da Divisão Acção Social, Educação e Desporto de 17/10/2008 sobre a necessidade de se proceder à anulação de guias referentes ao pagamento das comparticipações familiares, de diversos alunos, que usufruem dos serviços de apoio à família, disponível nos jardins de infância do concelho, uma vez que por lapso dos agrupamentos não foi comunicado atempadamente, as datas de início e ou data de desistência de alguns alunos.

A Câmara apreciou a informação e considerando que as desistências foram devidamente justificadas pelos encarregados de educação, e que as datas de início estão comprovadas pelos registos de assiduidade conforme cópias em anexo, delibera que se proceda à anulação das seguintes guias:

Nº da Guia	Data	Identificação do encarregado de educação
8750/2	8/10/2008	Tânia Carina Santos Costa
8751/2	8/10/2008	José Morais
8776/2	9/10/2008	Ana Paula Santos Domingues Almeida
8777/2	9/10/2008	Maria Fernanda Costa Pires
8804/2	10/10/2008	Ana Cristina Fernandes Simões
8821/2	10/10/2008	Manuel Augusto Silva
8788/2	2/10/2008	Ana Catarina Salgueiro
8731/2	8/10/2008	Marileide Braz Silva
6062/2	Ano 2008	Sofia Cristina Moiteiro Rodrigues Ascenso

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **35 - RESUMO DE TESOURARIA**

Presente resumo diário da Tesouraria Municipal, com o nº 226, referente ao dia doze de Novembro de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Total de Disponibilidades**”: 3.157.879,25 € (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.



À semelhança do que tem acontecido em anos anteriores a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande pretende promover a tradicional iluminação de algumas ruas, rotundas e largos das freguesias da Marinha Grande, de Vieira de Leiria e da Moita a partir do próximo mês de Dezembro, nomeadamente aquelas onde a predominância do comércio tradicional é mais significativa.

Pretende ainda promover algumas actividades de animação de natal, nomeadamente a circulação de uma locomotiva animada pelas ruas da cidade da Marinha Grande, bem como a animação com Pais Natal, distribuição de doces e balões, concurso de montras e realização de sorteios.

Considerando que estas iniciativas:

- a) têm como principal objectivo dinamizar o comércio tradicional que, há muito, está a viver uma profunda crise económica, procurando motivar a comunidade a fazer as suas compras nos estabelecimentos comerciais do concelho, potenciando o comércio local, cuja actividade é muito importante a nível da economia local, e da qual dependem um elevado número de postos de trabalho;
- b) se enquadram numa estratégia mais alargada com vista à manutenção e desenvolvimento do comércio tradicional e local, indispensável à dinamização económica local;
- c) envolvem custos muito elevados, não tendo a ACIMG capacidade financeira para os suportar integralmente;

**a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) para participação nas despesas inerentes à realização da Iluminação de Natal 2008 no concelho da Marinha Grande, e um apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros) para participação nas despesas inerentes à realização das actividades de Animação de Natal de 2008 no concelho da Marinha Grande, à ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, contribuinte nº 500 902 380, com sede no Edifício Lumar, 2º andar, Apartado 322, 2431-904 MARINHA GRANDE.**

**A verba para os apoios financeiros para participação das despesas de Iluminação de Natal se encontra inscrita em PAM na acção 2008.A.198 e a verba para participação financeira para a Animação de Natal se encontra inscrita em PAM na acção 2008.A.135.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra dos Srs. Vereadores do P.S., que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Votámos contra esta proposta na medida em que ela representa metade daquilo que é indicado pela Associação de Comerciantes como correspondendo aos valores necessários para assinalarem condignamente a atracção do Natal, como fazem aliás muitos dos municípios à nossa volta, e que por este facto vão reduzir necessariamente a capacidade de atracção do nosso comércio tradicional e as suas expectativas de vendas. Vivemos num momento de crise dos sectores económicos e é justamente nestas alturas que o apoio dos poderes públicos, neste caso da Câmara Municipal, mais se devem fazer sentir, por forma a não agravar a crise com*

*que o sector se depara. Dinheiro municipal gasto no apoio à economia local é uma forma de valorizar, revitalizar e fazer crescer a riqueza gerada no concelho.”*

**O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração:**

*“O apoio agora concedido às actividades de animação na época natalícia promovidas pela ACIMG representa uma postura de apoio à actividade do pequeno comércio e um reforço do que tem sido proporcionado no anos anteriores. Seria de todo desejável que a Câmara pudesse atribuir uma verba superior à que este ano é concedida, havendo no entanto que ter em conta que as necessidades de apoio por parte da Câmara dizem respeito a um número crescente de entidades do concelho às quais a Câmara não pode ficar indiferente e, nessa medida, temos procurado responder positivamente a todos os pedidos que nos têm sido apresentados. Importa também referir que as dificuldades sentidas pela generalidade da sociedade portuguesa não passam ao lado das próprias autarquias, que têm visto crescer, nalguns casos de forma significativa, os encargos com o conjunto de actividades que desenvolvem. É portanto, atendendo a este conjunto de factores e de dificuldades que, em diálogo com a ACIMG, se atribui o presente apoio.”*

**2 - ORQUESTRA LIGEIRA DA MARINHA GRANDE – PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE**

**749** - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 16/2008 datada de 21.07.08 do sector cultural da Divisão de Cultura e Património Histórico, sobre o pedido de apoio financeiro para suporte da despesa com a aquisição de equipamento musical da Orquestra Ligeira da Marinha Grande, da Junta de Freguesia da Marinha Grande, sita na Rua 25 de Abril, 2430-314 Marinha Grande, e tendo em conta o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, **delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à Junta de Freguesia da Marinha Grande:**

**1. participação na despesa para a aquisição de instrumentos em 177,65€ (cento e setenta sete euros e sessenta e cinco cêntimos) correspondente a 75% do valor total de 236,86€, mediante a apresentação do documento comprovativo dessa despesa.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta despesa encontra-se prevista na rubrica 2008-A-202.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**3 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TOCANDAR**

**750** - Presente ofício da Associação Tocandar e Informação da Chefe de Divisão da Cultura e Património datada de 11 de Novembro de 2008, relativas ao pedido de apoio financeiro previsto em PAM e respectivo pagamento para o presente ano de 2008, no montante de €7000 (sete mil euros).

**A Câmara Municipal analisou a informação anexa, e:**

Considerando que a Associação Tocandar tem como objecto social a ocupação de tempos livres e a organização de actividades culturais e recreativas, nomeadamente no campo da música, com um grande envolvimento e participação dos mais jovens, para um tipo de público muito abrangente;

Considerando que a Associação tem vindo a promover diversas actividades no âmbito da cultura e da juventude desde há vários anos, no concelho, em todo o país, e em Espanha, sendo habituais parceiros da autarquia, das escolas e colectividades do concelho;

Considerando que o projecto de actividades musicais e culturais em curso tem merecido um reconhecimento de âmbito nacional que engrandece e contribui para a divulgação do concelho e da sua actividade artística e cultural;

**Delibera, ao abrigo da alínea b), do nº4, do artigo nº 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o apoio financeiro no valor de €7000 (sete mil euros) à ASSOCIAÇÃO TOCANDAR, contribuinte nº 504934562, com sede na Quinta da Warnhagem, Fonte Santa, 2430-134 MARINHA GRANDE, para apoio ao funcionamento regular das actividades no âmbito do objecto social da associação, cuja verba se encontra inscrita em PAM na acção 2008.A.133.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

**4 - APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO MOITENSE – PREPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PALCO PARA PODER RECEBER OS ESPECTÁCULOS DA FESTA DO TEATRO 2008**

**751** - Presente ofício do Clube Desportivo Moitense (CDM) e Informação da Chefe de Divisão da Cultura e Património datada de 05 de Novembro de 2008, relativa ao pedido de apoio financeiro do CDM.

Este apresentou através de ofício com a data de entrada de 03 de Novembro de 2008, um pedido de apoio financeiro para custar algumas despesas relacionadas com a preparação e adaptação do palco para poder receber os espectáculos da Festa do Teatro 2008, evento que está a ser realizado em colaboração com várias colectividades do concelho, entre elas a da Moita.

A Festa do Teatro é um evento cujo principal objectivo é a levar o teatro à comunidade das três freguesias do concelho, dando espaço à cultura e à cidadania, reforçando a divulgação do fenómeno teatral através da promoção do Teatro de Amadores do concelho e captando a atenção de novos públicos, chamando todos os cidadãos à participação colectiva no programa



de actividades proposto para as três freguesias do concelho: Vieira de Leiria, Moita e Marinha Grande.

Acresce o facto desta ser a única sala de espectáculos daquela freguesia onde é possível a prática e apresentação de eventos culturais, de e para a comunidade da Moita, pelo que a adaptação do espaço para possibilitar a recepção dos espectáculos é fundamental.

**Deste modo, a Câmara Municipal analisou a informação anexa, e:**

Considerando que se trata da única sala de espectáculos daquela freguesia onde é possível a prática e apresentação de eventos culturais, de e para a comunidade da Moita.

Considerando que o Município não possui qualquer outro espaço cultural naquela localidade, com aquelas características e onde possa ser desenvolvida a Festa do Teatro bem como a grande parte das actividades culturais programadas para o concelho.

Considerando que a construção de um equipamento desta natureza acarretaria custos muito avultados, pelo que a beneficiação daquele espaço se considera de grande importância para o Município, nomeadamente para a comunidade Moitense.

**Delibera, ao abrigo da alínea b), do nº4, do artigo n.º 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o valor de no valor de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros) ao Clube Desportivo Moitense, contribuinte nº 501216049, com sede na Rua 1º de Dezembro, n.º 30, 2445.580 MOITA, a preparação e adaptação do palco para poder receber os espectáculos da Festa do Teatro 2008, cuja verba se encontra prevista na acção 2008.A.135 do PAM.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **5 - APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO MOITENSE – TASQUINHAS 2008**

**752** - Presente Informação da Chefe de Divisão da Cultura e Património datada de 04 de Novembro de 2008, relativa ao pedido de apoio financeiro do Clube Desportivo Moitense (CDM).

Este apresentou através de ofício com a data de entrada de 24 de Setembro de 2008, um pedido de apoio financeiro para a realização da 4.<sup>a</sup> edição das Tasquinhas, com custos estimados em cerca de 4000,00€, para organização e dinamização da componente cultural, nomeadamente a dos espectáculos a realizar durante os sete dias do evento, solicitando assim o apoio financeiro para o desenvolvimento deste programa cultural.

**Deste modo, a Câmara Municipal analisou a informação anexa, e:**

Considerando a qualidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo CDM no que diz respeito a esta iniciativa, bem como no que diz respeito ao trabalho de dinamização da participação da comunidade Moitense no desenvolvimento cultural e social daquela localidade;

Considerando que esta é já a 4.º edição das Tasquinhas que é realizada com grande sucesso, à qual tem sido dada uma resposta positiva por parte da comunidade, através da participação activa na iniciativa, a título individual bem como das instituições da localidade (A Associação de Pais, a Associação S. Silvestre, a Comissão N. Sr.ª de Fátima, a Comissão Organizadora dos festejos da Igreja e Os Veteranos do CD Moitense);

Considerando a verba de 2000€ prevista em PAM para este ano;

**Delibera, ao abrigo da alínea b), do n.º4, do artigo n.º 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o valor de 2000,00€ (dois mil euros) ao Clube Desportivo Moitense, contribuinte n.º 501216049, com sede na Rua 1.º de Dezembro, n.º 30, 2445.580 MOITA, para apoio à dinamização e execução da componente cultural, nomeadamente a dos espectáculos a realizar durante o evento, cuja verba se encontra prevista na acção 2008.A.200 do PAM.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **6 - 3º CORTA-MATO JOVEM «ROTA DO VIDRO»**

**753** - Presente informação datada de 28/10/2008, dando conta de um pedido de subsídio apresentado pela Clube Atletismo da Marinha Grande, ofício datado de 14 de Outubro, para a realização do 3º Corta-Mato Jovem «Rota do Vidro» no dia 21 de Dezembro do presente ano, a realizar no Parque Mártires do Colonialismo.

**A Câmara apreciou a informação anexa e considerando o trabalho desenvolvido na modalidade pelo Clube Atletismo da Marinha Grande, a dinamização do espaço de lazer e a promoção do Concelho, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar um subsídio no valor de 500 € (quinhentos euros) ao Clube Atletismo da Marinha Grande, NIF: 503912530, para apoiar a realização do referido evento.**

**A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701, Acção 2008.A.189.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, certidões devidamente arquivadas na Divisão de Acção Social, Educação e Desporto desta autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

### **7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA 16º ENCONTRO TODO O TERRENO**

**754** - Presente informação datada de 28/10/2008, elaborada pelo Sector de Desporto, dando conta da entrada de um pedido de apoio para a realização do 16º Encontro Todo o Terreno, organizado pela Capela de Albergaria, pertencente à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Marinha Grande.

**A Câmara apreciou a informação anexa e delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros), a atribuir a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Marinha Grande, NIF: 501268561, para a organização do referido evento.**

**A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701, Acção 2008.A.189.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data todos os documentos necessários devidamente arquivadas nos serviços da Contabilidade desta Autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **8 - APOIO À OIKOS - PROJECTO COASTWATCH**

**755** - Presente pedido de apoio da OIKOS para realização do Projecto Coastwatch.

Este é uma iniciativa de carácter internacional, coordenado pela Irlanda, que conta já com 18 anos de existência e que consiste na monitorização e vigilância da orla costeira Europeia, através do envolvimento das populações, nomeadamente da comunidade escolar.

Desenvolvido em simultâneo (durante os meses de Outubro e Novembro) por diversos países da Europa, em Portugal a OIKOS é a entidade responsável pela faixa costeira compreendida entre a Nazaré e a Figueira da Foz e tem actualmente envolvidos cerca de 600 alunos e 60 professores nesta iniciativa.

A nível do concelho da Marinha Grande, o troço de costa a ser percorrido a pé para registos, inventários e observações sobre os mais diversos aspectos relacionados com resíduos, fauna e flora, impactes antropogénicos negativos e qualidade da água, irá contar com a participação de três escolas do concelho (Guilherme Stephens, Nery Capucho e Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria). A Comunidade escolar envolvida nesta iniciativa, constituirá diversas equipas que serão responsáveis ao longo de dois meses, por todo um trabalho de monitorização e vigilância dos cerca de 17,5km de costa do concelho da Marinha Grande.

**Assim, atendendo a que se tratam de actividades de interesse para o concelho, pela importância patrimonial, educativa e ambiental das acções que vão ser desenvolvidas, com o consequente envolvimento da comunidade escolar e da população local nas problemáticas actuais sobre as questões da qualidade do ambiente e protecção dos recursos costeiros e marinhos, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, ao abrigo do artigo 64º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) para a realização de materiais de divulgação e pedagógicos a utilizar na realização das inspecções costeiras referidas.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **9 - SUBSÍDIOS A ACTIVIDADE DESPORTIVA – CORRECÇÃO DE VALORES**

**756** - Presente informação datada de 28/10/2008, elaborada pelo Sector de Desporto, dando conta de que ocorreu um erro no cálculo do apoio a que o Industrial Desportivo Viegrense tem direito pelo regulamento que foi aprovado em deliberação de Câmara datada de 26/09/2002, os critérios de Atribuição à Actividade Física.

**A Câmara apreciou a informação anexa e delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar um subsídio no valor de 2.702,00 € (dois mil e setecentos e dois euros), referente à diferença do valor correcto a que o Industrial Desportivo Viegrense tem direito para a época desportiva 2008/2009 (deliberação de 16/10/2008), sendo o valor de 1.080,80 € a acrescentar ao valor a pagar durante o ano de 2008 e 1.621,20 € a acrescentar ao valor a pagar no ano de 2009, pela participação do escalão Sénior na Divisão de Honra da Associação de Futebol de Leiria.**

**A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701, Acção 2008.A.159.**

**Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data todos os documentos necessários devidamente arquivadas nos serviços da Contabilidade desta Autarquia.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **10 - AVALIAÇÃO POR PERITO DA LISTA OFICIAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DO REPOUSO**

**757** - Presente Informação técnica na qual se informa que para a realização da empreitada de Beneficiação da Rua do Repouso são necessárias duas parcelas de terreno identificadas em planta anexa. (**Anexo 7**).

As parcelas de terreno necessárias são parte do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 04656/191090 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o n.º 5996, sito na freguesia e concelho da Marinha Grande, inscrito a favor de Rui de Jesus Menino, casado com Maria Madalena da Graça Rodrigues Menino, no regime de comunhão geral.

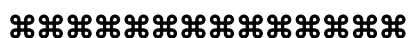
Não tendo sido possível chegar a acordo com os proprietários, torna-se necessário iniciar o processo de expropriação seguindo os trâmites previstos no Código das Expropriações em vigor.

**Assim, a Câmara Municipal delibera solicitar ao perito da lista oficial Sr. Eng. Dionísio da Silva Rodrigues, a avaliação das duas parcelas de terreno a expropriar identificadas na planta de localização, com áreas de 741 m<sup>2</sup> e de 156 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico**

descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 04656/191090, inscrito a favor de Rui de Jesus Menino, casado com Maria Madalena da Graça Rodrigues Menino, no regime de comunhão geral, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o n.º 5996, para execução da empreitada de Beneficiação da Rua do Repouso, nos termos do artigo 10º, n.º 4, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

A Câmara Municipal delibera ainda revogar a sua anterior deliberação, de 30 de Outubro de 2008, com o mesmo objecto por se ter verificado a impossibilidade da sua concretização, nos termos do art. 140º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.



### ATENDIMENTO PÚBLICO

Sendo a presente reunião, nos termos do art.º 84º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pública, a partir das 17,30 horas foi concedido um período de intervenção aberto ao público (art.º 84º, n.º 5 dos diplomas citados).

Encontravam-se inscritos para serem atendidos os seguintes munícipes:

**1 – D. Deolinda Rosa**, residente na Rua da Esperança, nº 2, Marinha Grande, que pretende expor o seguinte:

- situação actual da comunidade de etnia cigana;
- as más condições de instalação;
- a necessidade de atribuição de um espaço físico;
- projectos a implementar para a comunidade cigana.

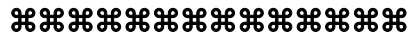
**A munícipe não esteve presente por ter desistido deste atendimento, uma vez que entretanto marcou uma reunião com o Sr. Vereador do pelouro.**

**2 – Sr. Manuel Rebelo da Silva e Duarte Gonçalves Guedes Silva**, residentes na Rua Joaquim Carvalho de Oliveira, nº 12, 1º esqº, Marinha Grande, que pretendem esclarecimentos sobre a vistoria realizada ao seu estabelecimento comercial (procº 671/03).

Dizem que aquando da vistoria foram informados que o pé direito do estabelecimento não estava de acordo e foram aconselhados a marcar uma reunião com a Câmara.

Segundo a Secção de Obras Particulares o Auto de Vistoria está para assinar pela Delegação de Saúde.

**Os munícipes não estiveram presentes por terem desistido, dado que o Sr. Manuel Rebelo já foi atendido pelo Chefe da DLOP – Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.**



**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

**758 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.**

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18,45 horas.**

**No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

**O Presidente**

**A Chefe da Secção de Expediente Geral**